



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORÁ E A EMPRESA KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.

A Autarquia, por intermédio do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá**, com sede na Avenida Oeste, nº 350, setor Parque União, na cidade de Iporá/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0006-82, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Marcelo Medeiros Santana**, nomeado pela Portaria nº 109 de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 402.250.541-91, portador da Carteira de Identidade nº 2348227 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.353.957/0001-35**, sediada na Rua Razão e Lealdade s/n Jardim Califórnia, Cuiabá - MT, Cep.: 78.070-322, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Caian Lima de Menezes**, portador da Carteira de Identidade nº 19750994, expedida pela (o) SSP-MT, e CPF nº 030.467.091-02, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23220.001132/2018-05** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao **Contrato nº 05/2019**, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05 /2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22 /10 /2021 a 22 /10 /2022**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do contrato permanece o mesmo da cláusula terceira, item 3.1 do contrato, visto que a empresa se absteve de ter reajuste de preços, conforme documento no processo.

2.2 A Contratada se absteve do reajuste de preços desse ano, conforme documento no

processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158667/26407

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108780

Elemento de Despesa: 123.632.080.20RL.0052

PI: H20RLP01CIJ

Empenho: 2021NE800075

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA fica dispensada de apresentar garantia contratual, pois não há previsão no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Iporá - GO , 16 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

MARCELO MEDEIROS SANTANA

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

CAIAN LIMA DE MENEZES

KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

NOME: **Rafael Guimarães Dias**

CPF: 013.614.851-40

Assinado eletronicamente

NOME: **Naiane Mota de Oliveira**

CPF: 002.395.821-95

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Medeiros Santana, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPIPR**, em 18/10/2021 14:32:40.
- **Rafael Guimaraes Dias, CHEFE - FG2 - UCC-IP**, em 18/10/2021 09:34:43.
- **Naiane Mota de Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/10/2021 08:59:01.
- **Caian Lima de Menezes, Caian Lima de Menezes - 354705 - Representante comercial autônomo - Ks Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda-Epp (05353957000135)**, em 16/10/2021 12:40:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309726

Código de Autenticação: 7488b5b252



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Iporá
Av. Oeste, nº 350, Parque União, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000
(64) 3674-0400